

REGULAMENTO DO PROGRAMA MEMBERSHIP REWARDS PARA PESSOA FÍSICA

O BANCO BRADESCO S.A. ("BRADESCO"), instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado Núcleo "Cidade de Deus", S/Nº, CEP 06029-900, situado na Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, com base no presente Regulamento instituiu o PROGRAMA MEMBERSHIP REWARDS, com o objetivo de recompensar os clientes titulares dos Cartões de Compras BRADESCO elegíveis para participar do referido programa conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1) DEFINIÇÕES

1.1. Programa Membership Rewards: é um programa de recompensas que permite ao Participante acumular Pontos Bradesco que são automaticamente transferidos para o Programa Lívolo e se transformam em Pontos Lívolo que dão direito à troca por produtos e serviços estabelecidos em catálogos de premiação do Programa de Pontos Lívolo ou por qualquer outro produto e/ou serviços a ser oferecido em canal específico do BRADESCO.

1.2. Participante(s): é o associado titular dos Cartões de Compras BRADESCO elegível ao Programa Membership Rewards.

1.3. Ponto(s) Bradesco: refere-se ao ponto emitido pelo BRADESCO no âmbito do Programa Membership Rewards.

1.4. Ponto(s) Lívolo: refere-se ao ponto emitido pela Lívolo em razão da transferência automática do Ponto Bradesco para o Programa de Pontos Lívolo.

1.5. Programa de Pontos Lívolo: é um programa desenvolvido e administrado pela Lívolo S.A., com sede na Alameda Xingu, nº 501, 1º andar, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.888.241/0001-06 ("Lívolo"), parceira do BRADESCO no Programa Membership Rewards.

1.6. Cartão(ões) de Compras BRADESCO: é o cartão de plástico emitido pelo BRADESCO aos clientes solicitantes, pessoa física, nas modalidades American Express® Gold Card, American Express® Green Card, The Platinum® Card, The Platinum® Card – Edição Limitada com *design* em Metal, The Centurion® Card, os cartões temáticos na versão espelho e adicionais dos Cartões de Compras BRADESCO são elegíveis ao Programa Membership Rewards.

1.7. Conta Lívolo: reúne todas as informações sobre os Pontos Lívolo do Participante, incluindo extrato, saldo disponível para resgate e data de expiração dos Pontos Lívolo, entre outras informações, devendo o Participante consultá-la no Site do Programa Lívolo ou em outro canal de atendimento devidamente comunicado ao Participante no Site do Programa de Pontos Lívolo.

1.8. Site do Programa Lívolo: é o sítio eletrônico www.pontoslivolo.com.br

1.9. Site do Programa Membership Rewards: é o sítio eletrônico banco.bradesco/cartoes/rewards

1.10. Central de Atendimento dos Cartões de Crédito Compras BRADESCO: são os canais informados ao final deste Regulamento.

2) ELEGIBILIDADE

2.1. Para se tornar Participante do Programa Membership Rewards, o associado titular dos Cartões de Compras BRADESCO, nas modalidades descritas no item 1.6. acima, deverá ser pessoa física, residente no Brasil, e estar em dia com o pagamento das despesas constantes nos demonstrativos mensais dos seus Cartões de Compras BRADESCO.

3) PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MEMBERSHIP REWARDS

3.1. ETAPA 1 – ADESÃO

3.1.1. A adesão do Participante ao Programa Membership Rewards é automática.

3.2. ETAPA 2 – CRIAÇÃO DA CONTA NÍVELO

3.2.1. Para que a adesão ao Programa Membership Rewards seja concluída e o Participante comece a acumular Pontos Nivelo, é obrigatório que crie sua Conta Nivelo no Site do Programa de Pontos Nivelo ou por qualquer outro meio que vier a ser disponibilizado pela Nivelo para tanto.

3.2.2. Caso o Participante não tenha mais interesse em participar do Programa Membership Rewards, deverá solicitar a sua exclusão na Central de Atendimento dos Cartões de Compras BRADESCO.

4) PONTUAÇÃO

4.1. Os Pontos Bradesco gerados em razão do Programa Membership Rewards serão automaticamente transferidos para o Programa de Pontos Nivelo e assim transformados em Pontos Nivelo que poderão ser utilizados pelos Participantes para o resgate de prêmios no Programa de Pontos da Nivelo, conforme disponibilizado no Site do Programa Nivelo, a partir da criação da conta Nivelo.

4.2. Pontuarão no Programa Membership Rewards os Cartões de Compras BRADESCO mencionados no item 1.6 acima, de titularidade do Participante, bem como os respectivos cartões temáticos na versão espelho e adicionais.

4.3. A pontuação do Participante dar-se-á de acordo com o valor gasto em transações elegíveis, conforme indicado no item 4.6, e lançado no demonstrativo mensal, sendo atribuído a esse valor gasto o número de Pontos Bradesco correspondente, conforme indicado no Anexo I.

4.4. Os gastos decorrentes de transações elegíveis devidamente efetuados em reais serão convertidos em dólar americano, no valor da taxa de câmbio da data de transação, sendo que o valor resultante desta conversão será o utilizado para fins de equivalência em Pontos Bradesco, conforme descrito no Anexo I.

4.4.1. Para compras efetuadas em outra moeda que não seja real ou dólar americano, o valor gasto será convertido em dólar americano, na forma prevista no item 4.4. acima.

4.5. O Participante terá seus Pontos Bradesco somados e creditados em uma única conta no Programa Membership Rewards, que será definida pelo número do Cadastro de Pessoa Física ("CPF/ME") do associado titular do Cartão de Compras BRADESCO, independentemente de possuir um ou mais Cartões de Compras BRADESCO, e seus Pontos Bradesco, após o pagamento da fatura, serão automaticamente transferidos para o Programa de Pontos Nivelado transformando-se em Pontos Nivelado.

4.6. Para fins de pontuação, serão consideradas como transações elegíveis as seguintes transações efetuadas por meio dos Cartões de Compras BRADESCO, inclusive do (s) cartão (ões) adicional (is) e temático (s) na versão espelho:

- a) compras nacionais ou internacionais, inclusive parceladas;
- b) aquisição de serviço de proteção contra perda e roubo do Cartão de Crédito BRADESCO;
- c) Tarifa de Anuidade Diferenciada do respectivo Cartão de Crédito BRADESCO;
- d) Parcelamento de fatura; e
- e) Pagamento de Seguros.

4.7. Não são consideradas elegíveis a pontuação as seguintes transações efetuadas por meio dos Cartões de Crédito Bradesco, inclusive do (s) cartão (ões) adicional (is) e temático (s) na versão espelho:

- a) Pagamento de contas de consumo e Tributos;
- b) Saques nacionais e internacionais;
- c) Encargos, Juros, demais tarifas bancárias de uso do Cartão de Crédito. Exceto a Tarifa de Anuidade;
- d) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF);
- e) Casas de Câmbio;
- f) Carteira Digital (exceto Google Pay, Apple Pay e Samsung Pay);
- g) Título de Capitalização;
- h) Serviços de Telecomunicações e Recargas de celular; e
- i) Assinaturas de serviços disponibilizadas exclusivamente ao Participante, que poderá ser consultado em canal disponibilizado pelo BRADESCO.

4.8. Os Pontos Bradesco estarão disponíveis e conseqüentemente serão transferidos para o Programa de Pontos Nivelado onde se transformarão em Pontos Nivelado, estando disponíveis para resgate naquele programa, na proporção do valor pago da fatura, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data desse pagamento, mediante criação da Conta Nivelado.

4.9. Os Pontos Bradesco serão sempre inteiros com arredondamento pelo critério matemático padrão, ou seja, as frações de ponto iguais ou inferiores a 0,49 (zero

vírgula quarenta e nove) serão desprezadas e as frações de ponto iguais ou superiores a 0,50 (zero vírgula cinquenta) serão arredondadas para o ponto inteiro imediatamente superior.

4.10. Em caso de compras parceladas, para efeito de pontuação no Programa Membership Rewards, será considerado o valor de cada parcela à medida que for lançado no demonstrativo mensal.

4.11. A falta de pagamento ou pagamento em atraso superior a 5 (cinco) dias úteis do vencimento da fatura acarretará no bloqueio temporário de acúmulo de Pontos Nivelô, os quais voltarão a ser acumulados somente no mês subsequente, desde que o pagamento da próxima fatura seja realizado até a data do seu vencimento. Na hipótese do pagamento em atraso, os Pontos Nivelô relativos a esse período não serão contabilizados, mesmo após o pagamento.

4.11.1. O bloqueio temporário de acúmulo não interrompe o prazo para a expiração dos Pontos Nivelô, já acumulados no Programa de Pontos da Nivelô, na forma estabelecida neste Regulamento.

4.12. O BRADESCO poderá conceder Pontos Bradesco bônus, a seu exclusivo critério, por eventos temporários e/ou específicos, de acordo com a modalidade dos Cartões de Compras, que será devidamente comunicado nos canais estabelecidos pelo BRADESCO.

4.13. Em caso de contestação de compras e estornos de valores pagos, os respectivos pontos Bradesco transferidos automaticamente para o Programa de Pontos Nivelô poderão ser estornados.

5) VIGÊNCIA DOS PONTOS

5.1. Respeitadas as condições previstas neste Regulamento, os Pontos Bradesco e os Pontos Nivelô acumulados no Programa Membership Rewards não têm prazo de validade fixado, de modo que depois de transferidos e transformados em Pontos Nivelô, conseqüentemente, os respectivos Pontos Nivelô poderão ser utilizados pelo Participante a qualquer tempo durante a vigência do Programa de Pontos Nivelô.

5.1.1. Os Pontos Bradesco bônus poderão ter validade variável de acordo com as regras definidas para os eventos temporários e/ou específicos.

5.1.2. Sem prejuízo das regras de utilização definidas neste Regulamento, o Participante deverá observar as demais regras de utilização dos Pontos Nivelô no Programa de Pontos Nivelô constante no Site do Programa Nivelô.

6) CANCELAMENTO DO ACÚMULO DE PONTOS

6.1. Na hipótese de cancelamento do Cartão de Compras BRADESCO, o Participante perderá imediatamente o direito de acumular Pontos Bradesco, e conseqüentemente de acumular Pontos Nivelô.

7) DEMONSTRAÇÃO DOS PONTOS

7.1. Os Pontos Bradesco acumulados no Programa Membership Rewards serão transferidos automaticamente para o Programa de Pontos Livelo e serão acumulados em uma única Conta Livelo.

7.2. O saldo de Pontos Livelo gerados pelo Programa Membership Rewards em razão do último pagamento da fatura poderá ser consultado por meio da Central de Atendimento dos Cartões de Compras BRADESCO ou outro canal disponibilizado pelo BRADESCO.

7.3. O saldo total de Pontos Livelo poderá ser consultado por meio do Site do Programa Livelo, Aplicativo Livelo ou qualquer outro canal disponibilizado pela Livelo ou BRADESCO.

8) RESGATE DE PRÊMIOS

8.1. Os Participantes poderão consultar por meio do Site do Programa Livelo, os prêmios disponíveis para resgate, os respectivos fornecedores e a quantidade de Pontos Livelo necessária para tal resgate.

8.2. Além do Site do Programa Livelo, os Participantes poderão consultar no Site do Programa Membership Rewards quais os produtos e/ou serviços oferecidos pelo BRADESCO e/ou por quaisquer das empresas pertencentes ao BRADESCO, quando disponíveis, poderão ser resgatados com os Pontos Livelo.

8.3. As regras para resgate de prêmios deverão ser observadas no Regulamento do Programa de Pontos Livelo, disponível em <https://www.livelo.com.br/regulamentos>

9) EXCLUSÃO DO PROGRAMA

9.1. O Participante poderá, a qualquer momento, desistir da participação do Programa Membership Rewards, bastando para isso comunicar a sua decisão à Central de Atendimento dos Cartões de Compras BRADESCO ou qualquer outro canal que venha a serem disponibilizados pelo BRADESCO.

9.1.1. A partir da data do comunicado pelo Participante, não haverá mais o acúmulo de Pontos Bradesco referentes à (s) conta (s) do Cartão de Compras BRADESCO excluída (s), conseqüentemente, não haverá mais a sua transferência para o Programa de Pontos Livelo. Os cartões adicionais e temáticos na versão espelho ligados ao Cartão de Compras BRADESCO do titular também deixarão de pontuar no Programa Membership Rewards.

9.2. Na hipótese prevista no item 9.1, acima, os Pontos Bradesco transferidos automaticamente para o Programa de Pontos Livelo e assim transformados em Pontos Livelo, até a data da comunicação de desistência do Programa Membership Rewards, deverão ser utilizados pelo Participante no Programa de Pontos Livelo antes da referida comunicação, visto que após a efetivação da desistência do Participante no Programa Membership Rewards os Pontos Livelo decorrentes dos Pontos Bradesco serão automaticamente cancelados no Programa de Pontos Livelo.

9.3. O Participante, ao desistir de sua participação no Programa Membership Rewards, não está automaticamente excluído do Programa de Pontos Livelo. Caso

seja de interesse do Participante de desistir do Programa de Pontos Lívulo deverá comunicar sua decisão a Central de Atendimento Lívulo.

9.4. Se, posteriormente ao cancelamento referido no item 9.1., o associado titular dos Cartões de Compras BRADESCO decidir participar novamente do Programa Membership Rewards, deverá solicitar seu reingresso por meio do Site do Programa Membership Rewards ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo BRADESCO para tal finalidade, cuja solicitação ficará sujeita à análise do BRADESCO.

10) VALIDADE DO PROGRAMA MEMBERSHIP REWARDS

10.1. O Programa Membership Rewards terá validade por tempo indeterminado.

10.2. O BRADESCO reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa Membership Rewards, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantindo aos Participantes o direito de utilizar os seus Pontos Lívulo acumulados no Programa de Pontos Lívulo, decorrentes dos Pontos Bradesco, para resgatar prêmios constantes no Programa de Pontos Lívulo no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de encerramento do Programa Membership Rewards.

11) DADOS PESSOAIS

11.1. O BRADESCO respeita o caráter confidencial de todos os dados pessoais que lhe são confiados, bem como a privacidade e a proteção de dados pessoais daqueles que se relacionam conosco.

11.2. No âmbito do Programa Membership Rewards, o BRADESCO precisará compartilhar dados pessoais dos Participantes, tais como nome, CPF e dados do cartão, para que possa viabilizar o acúmulo e o resgate dos pontos previsto neste Regulamento. Assim, o Participante está ciente de que seus dados pessoais serão compartilhados com a Lívulo e que esta poderá compartilhá-los com seus respectivos parceiros, os termos do Regulamento do Programa de Pontos Lívulo e de sua Política de Privacidade.

11.3. O BRADESCO declara que o tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa Membership Rewards será realizado em observância à privacidade e proteção de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável. Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pelo BRADESCO, consulte a Diretiva de Privacidade da Organização Bradesco, disponível em www.bradescoseguranca.com.br e do Aviso de Privacidade do Bradesco Cartões, disponível em Aplicativo Bradesco, Menu, Termos e Condições e Aviso de Privacidade.

12) DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA MEMBERSHIP REWARDS

12.1. A adesão do Participante ao Programa Membership Rewards implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado no Site do Programa Membership Rewards. O Participante também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa Membership Rewards através do Site do Programa Membership Rewards ou na Central de Atendimento dos Cartões de Compras BRADESCO.

12.2. O não exercício pelo BRADESCO de quaisquer direitos a ele assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

12.3. O BRADESCO poderá estender os benefícios do Programa Membership Rewards, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, aos seus demais clientes, inclusive pessoas jurídicas ou quaisquer clientes de outras empresas participantes do conglomerado econômico do BRADESCO, podendo ter ou não regras específicas para tais clientes.

12.4. O BRADESCO poderá também, estabelecer operações adicionais para a geração de Pontos Bradesco para o Programa Membership Rewards.

12.5. O BRADESCO poderá, a qualquer momento, após 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias da última formatação deste Regulamento, alterar as cláusulas e condições aqui descritas (tais como, mas não se limitando, a paridade de pontuação e conversão de valor versus pontos; a modalidade dos cartões elegíveis ao Programa Membership Rewards e; a validade dos pontos), mediante a prévia comunicação ao Participante.

12.6. Na hipótese de ocorrerem lançamentos de créditos ou débitos indevidos no demonstrativo mensal do Cartão de Compras BRADESCO do Participante, os Pontos Bradesco relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente no Programa de Pontos Nivelado, seja a débito ou a crédito.

12.7. O não exercício, pelo BRADESCO, dos direitos estabelecidos neste Regulamento, será considerado ato de mera tolerância, não importando em novação ou alteração contratual.

12.8. Será excluído do Programa Membership Rewards e perderá o direito ao acúmulo de Pontos Bradesco, o Participante que tenha prestado informações ou declarações falsas ao BRADESCO. Aplicável qualquer condição específica ao Programa MR Turbo relacionada nesta cláusula.

12.9. O BRADESCO poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, incluir e excluir programas/parceiros, para fins de resgate de Ponto (s) Bradesco.

13) VIGÊNCIA

13.1. O presente Regulamento se encontra registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco, Estado de São Paulo sob o nº 430.681 em nome do Banco Bradesco S.A., e sua vigência terá início 30 (trinta) dias após a data de comunicação ao Participante sobre sua substituição. Para os novos participantes do Programa Membership Rewards, a sua vigência iniciará-se a partir da data de seu registro.

14) FORO

14.1. Fica eleito o Foro do domicílio do Participante para solução de quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

Osasco, 20 de setembro de 2023

BANCO BRADESCO S.A

Fone Fácil 4002-0022
Capitais/ Regiões Metropolitanas
Segunda a sexta feira das 7h às 22h
Sábado das 9h às 15h
Domingos e feriados nacional sem expediente

0800 570 0022 Demais Regiões

55 11 4002-0022
Acesso do Exterior

0800 722 0099
Deficiência Auditiva/Fala SAC
Alô Bradesco 0800 704 8383
Demais SACS

Ouvidoria
0800 727 9933
Fale com a Ouvidoria

ANEXO I

Cartão de Compras BRADESCO	Regra de acúmulo de pontos	Validade dos Pontos	Critério de conversão Programa Membership Rewards
American Express® Green	Criação de conta gratuita na Lívolo	Não expiram	A cada 1US\$ gasto ou equivalente em reais no Brasil ou Exterior = 1,0 ponto
American Express® Gold Card	Criação de conta gratuita na Lívolo	Não expiram	A cada 1US\$ gasto ou equivalente em reais no Brasil = 1,5 ponto A cada 1 US\$ gasto ou equivalente em reais no Exterior = 1,8 ponto
The Platinum® Card	Criação de conta gratuita na Lívolo	Não expiram	A cada 1US\$ gasto ou equivalente em reais no Brasil = 2,2 pontos A cada 1 US\$ gasto ou equivalente em reais no Exterior = 3,0-pontos
The Platinum® Card Edição Limitada com design em Metal	Criação de conta gratuita na Lívolo	Não expiram	A cada 1US\$ gasto ou equivalente em reais no Brasil = 2,2 pontos A cada 1 US\$ gasto ou equivalente em reais no Exterior = 3,0-pontos
The Centurion® Card	Criação de conta gratuita na Lívolo	Não expiram	A cada 1US\$ gasto ou equivalente em reais no Brasil ou Exterior = 5,0 pontos

A participação no Membership Rewards Turbo encerrou-se em 15/04/2019 para os cartões American Express Green e American Express Gold Card. Desta forma, não terá novas adesões. Para o cartão The Platinum Card, não houve qualquer alteração. Para os participantes inscritos até 14/04/2019 no Membership Rewards Turbo, o benefício continuará pontuando conforme regra abaixo:

Bandeira	Modalidade do Cartão	Pontuação para cada dólar gasto
American Express®	Green	1US\$ = 1,3 ponto
American Express®	Gold Card	1US\$ = 1,5 ponto